

Abrafi Educação, revista trimestral da Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas.

Entrevista: Edson Nunes

Como o CNE vê a progressiva usurpação de suas competências legais pelo agigantamento da Sesu?

Não vejo usurpação das competências do conselho pelo agigantamento da Sesu, porque eu não vejo agigantamento da Sesu. Pelo contrário, vem havendo, ao longo dos anos, certo encolhimento da Sesu, de suas funções, de suas competências e de sua capacidade.

Talvez a pergunta tenha a ver com o fato de que os processos agora estejam ligados à dinâmica do e-MEC, que faz com que eles tenham um fluxo mais determinado. O e-MEC tem lados virtuosos e dá mais velocidade aos processos em trâmite no MEC. Porém, provoca certa diminuição do papel da Sesu.

Com todos os processos do MEC obedecendo a um fluxo eletrônico e prazo determinado, surge uma produção de massa na qual não existe lugar para intervenção da política pública, que passa a ser subordinada a um fluxo determinado. Nada contra o fluxo impessoal, expedito e transparente, claro, porque tem um aspecto virtuoso e desejável numa burocracia conhecida por sua lentidão e, infelizmente, por aspectos particularistas indesejáveis. Devemos aplaudir a medida. A Sesu, contudo, é um órgão essencialmente de formulação de políticas, intervenção e supervisão da educação superior. Essas três capacidades diminuíram ao longo dos anos, particularmente nestes últimos tempos. Temo que a paixão pelo fluxo venha a dominar, ou dificultar a necessária existência da intervenção política e governamental em casos particulares. Já há indícios de que isto tenderá a ocorrer.

Além disso, outro fato tenderá a se tornar realidade: o fluxo acabará fortalecendo a avaliação, como mecanismo de regulação e, nesse contexto, os avaliadores tornam-se, efetivamente, verdadeiros agentes regulatórios. Embora as instruções que recebem indiquem que não devam fazer comentários de natureza regulatória, ainda assim, todo o processo decisório tenderá a estar fundamentalmente baseado nas vozes e registros dos avaliadores, ou melhor, dos novos agentes regulatórios. E isso nem será novidade. No passado, quando se acusava o CNE de patrocinar indiscriminada expansão do ensino superior, o Observatório Universitário da UCAM, que eu dirijo, fez um detalhado estudo do problema, divulgado com o título de **Governando por Comissões**, hoje disponível na página do Observatório, analisando comissão por comissão, decisão por decisão, ao longo de vários anos, e mostrou que em mais de 90% dos casos as decisões do MEC e do CNE nada mais fizeram do que considerar o relatório dos avaliadores. Em resumo: quem governou de fato foram os avaliadores de então. Natural imaginar que quem governará agora também serão os agentes de campo, chamados de avaliadores, e seus formulários oficiais, mesmo instados a não fazer comentários de natureza regulatória. Quem sabe até poderíamos pensar em mudar de vez o seu nome, de avaliadores para agentes regulatórios, uma vez que, ao que tudo indica, é a regulação-embora sob o apelido de avaliação-e não a avaliação de fato que dominará a cena no futuro, realidade que já se pratica

Em verdade, e isso é contraditório, ao se instar o agente de campo a não fazer comentários de natureza regulatória, desconstitui-se, de certa forma, a nobreza que se quis atribuir ao banco de avaliadores. Aos poucos, vão se transformando em aplicadores de formulários; em agentes de campo; em agentes do processo regulatório. E para falar

a verdade, nem acho que exista alternativa a isso. O sistema deixou de ser de avaliação e passou, ou vem passando, a ser de regulação. O banco de avaliadores-doutores foi montado com a avaliação em mente, mas está a serviço da regulação. Pergunta-se: até quando os doutores produtivos, com obrigações enormes com o importante sistema da CAPES, por exemplo, se prestarão a esse trabalho de aplicadores de questionário para o processo regulatório? Aqueles de nós que precisam preencher os importantes requisitos de produtividade da CAPES dificilmente se contentarão com a aplicação de questionários e muito menos terão dias e dias para fazer visitas e viagens. Creio, e tenho evidência disso em contatos pessoais com colegas, que aqueles que se voluntarizaram para o banco tinham em mente um outro papel, mais individual, menos formatado, num certo sentido, uma missão acadêmica, que agora se mostra inexistente e, nesse aspecto, até inútil. Suspeito que a face produtiva do sistema universitário brasileiro não vá se materializar no banco e nas visitas. Assim sendo, vai-se desconstruindo o efetivo sistema de avaliação em obediência a um demandante sistema regulatório.

Em resumo, exatamente o que não vem ocorrendo é o agigantamento da SESu. Eu lamento que esteja havendo exatamente o contrário. Isto é, certa diminuição das prerrogativas e do papel da Sesu em troca desse sistema eletrônico. O e-Mec, que não deveria substituir a política educacional nem a intervenção política do Governo, poderia ser coadjuvante, visto tratar-se de um meio, não de uma finalidade. Mas como já apontou Max Weber, burocracias e governos são praticantes regulares da substituição dos fins pelos meios. Quem sabe estejamos começando a inaugurar uma forma impessoal de governo eletrônico? Um novo meio, transitoriamente entendido como fim? Há pontos positivos nisso, assim como eventuais disfunções que o tempo, as pressões, as análises e as críticas, cuidarão de ajudar a corrigir no futuro.

O que o senhor pensa da invasão da competência do CNE em termos de processamento dos feitos sob sua responsabilidade?

Eu não vejo invasão da competência do CNE em termos de processamento dos feitos sob sua responsabilidade. As competências do CNE estão sendo modificadas, não necessariamente invadidas. Ainda agora, no dia 6 de novembro, o Conselho Pleno se reuniu com o senhor Ministro da Educação, para lhe trazer a proposta de Estatuto do CNE, sob a forma de projeto de decreto presidencial. O CNE funciona desde 1996 e não tem Estatuto, apenas um regimento interno homologado por portaria ministerial. O Estatuto vem sendo debatido intensamente no Conselho e representa importante avanço na formulação de seu papel como órgão de Estado, na consolidação de suas funções normativa, deliberativa e de supervisão, como preceitua a LDB. Na sessão de entrega do texto ao Ministro Haddad, o Ministro Murílio Hingel, atualmente Conselheiro deste Colegiado, indicado por nós para apresentar o projeto, fez importante análise da trajetória do CFE/CNE e da luta para conferir ao Conselho o seu adequado papel de Órgão de Estado. Creio ter sido um momento importante, que coroa muitos meses de discussão, consolidado no projeto. O Ministro Haddad, que já conhecia nossa idéia quanto à proposta de um Estatuto a ser aprovado por decreto presidencial, recebeu com entusiasmo o projeto.

O que o CNE tem feito para coibir as constantes invasões de competência e extrapolação dos limites de atuação das IES ligadas aos sistemas estaduais?

Esse é um problema grave que tem chamado a atenção do Conselho Nacional de Educação, devido a maior intensidade dessas situações. Nós estamos produzindo um

parecer normativo sobre isso, para submeter à homologação do Ministro. Está claro que alguns estados e entidades vêm usurpando competências típicas do sistema federal de ensino. Alguns estados estão replicando outras usurpações já feitas por outros estados e tirando vantagens.

Temos de avançar na direção de juntar a Sesu e o CNE, as secretarias de estado e os conselhos estaduais, para definir melhor a articulação entre os níveis federal e estadual de atuação. Essa articulação não tem sido fácil. É razoavelmente simples articular o CNE com os conselhos estaduais de educação, mas nos estados os conselhos têm função dupla: também funcionam como órgão de supervisão. Uma articulação com os estados não pode ser feita sem a presença da Sesu, porque é ela, enquanto órgão de supervisão, que tem a palavra no Governo Federal.

Como a Sesu está perdendo poder e parte da sua capacidade técnico-operacional, seria notável, assumindo novos e relevantes papéis, uma intervenção da Sesu, como liderança e cabeça articuladora do pacto federativo neste assunto, de modo a tentar estabelecer uma cooperação com os sistemas e secretarias estaduais de educação. Cooperação que já existe, por exemplo, na área fazendária, na área de planejamento, na saúde. Já existe uma harmonização das atividades das entidades federadas com o Governo Federal em muitas áreas. É interessante que na educação superior ainda não se tenha feito isso.

Como o senhor vê a divulgação do ranking de cursos de direito com base no resultado do Enade e em critérios estranhos ao Sinaes, como o Exame de Ordem?

Não me surpreende. Eu tenho a impressão de que o Sinaes, concebido a partir de 2002 –no começo do Governo Lula –vem sofrendo modificações sutis, que têm feito com que o sistema de avaliação vagarosamente se torne caudatário do sistema de regulação.

A concepção original é a de dois sistemas separados: o sistema de avaliação e regulação, e o de supervisão. Essa separação não se completou de fato. O sistema de avaliação tinha um objetivo de natureza institucional para o avanço, para a melhoria das condições da vida acadêmica e organizacional das instituições. Era a referência básica da política regulatória, mas não era exatamente confundido com ela.

A verdade é que essa dicotomia pensada lá atrás está se mostrando impraticável. Parece que sempre que um processo de avaliação se aproximar do sistema regulatório, tenderá a ser engolido por ele. O sistema de avaliação está deixando de ter sua lógica inicial e passando a ser coadjuvante, senão a base do sistema regulatório. Tanto é assim que o Inep, hoje responsável pelas avaliações, ou melhor, pela aplicação dos formulários de avaliação, tem produzido informação essencial e determinante para o processo regulatório e irrelevante para o processo de avaliação institucional com finalidade de aperfeiçoamento acadêmico e institucional das casas de ensino. Cada vez fica mais difícil distinguir avaliação de regulação, que era, interessante e exatamente a crítica que se fazia ao governo passado. De um jeito ou de outro, estamos voltando a um quadro assemelhado ao que se criticava.

Nós ainda não temos resultados interessantes ou robustos dos processos de avaliação institucional e não vamos ter tão cedo. Os ciclos vêm sendo adiados, os processos estão passando por uma série de dificuldades. Me parece que é a hora objetiva de começarmos a perceber que a avaliação se tornará caudatária do processo regulatório.

O cruzamento de dados do ranking dos cursos de direito com base no resultado do Enade é uma infelicidade completa por parte do MEC, que talvez tenha se apressado

e se descuidado tecnicamente. Associar essas duas medidas é um ato de vontade, porque não são medidas que tenham correlação estatística de nenhum nível. É um ato de vontade somar essas laranjas com essas bananas: o Enade com o Exame de Ordem.

Há outra imperícia técnica, que é usar apenas um corte no tempo do Exame de Ordem. Se você quer observar o desempenho dos alunos das instituições, faça uma série histórica de desempenhos. Não escolha um ponto arbitrário.

Usar apenas uma observação do Enade é outro descuido, e acaba transformando o Enade essencialmente no Provão. Estamos transformando o Enade, ou pelo menos essa utilização do Enade, numa utilização que era típica do Provão – para fins regulatórios. De novo, a avaliação vai cedendo seu lugar à pura regulação e a expedições punitivas. Esta é uma boa maneira de fazer com as casas passem a ver a avaliação com suspeita. Se o objetivo for este, está dando certo.

Vejo também imperícia política na divulgação do ranking, que foi feita como se essas medidas contivessem verdades muito grandes e fossem tecnicamente robustas. Elas não contêm verdades grandes nem contêm verdades muito robustas – porque ainda são medidas de avaliação dos estudantes, não de avaliação das instituições.

Qual era mesmo a crítica que se fazia ao provão? Que o provão não avaliava instituições, somente o desempenho dos estudantes. O que o Governo acaba de fazer? Aderir a uma medida que ele próprio, em 2002, criticava. Nós que fizemos, e eu fiz parte do grupo, aquele livrinho azul do Sinaes, observamos com certa tristeza esta evolução. Lamento dizer isso porque admiro a equipe do MEC, tenho admiração pelo Ministro, pelo Secretario da SESU e pelo Diretor de Avaliação do INEP, mas nós estamos voltando à utilização dessas avaliações à moda do Provão. Em verdade, pode ser que estivéssemos errados, românticos, ao trabalhar na concepção do SINAES. Talvez, sempre que for ação de governo, a avaliação se confunda com regulação, como vem acontecendo. Infelizmente, pela magnitude do sistema, não se consegue aplicar na graduação o modelo mais artesanal da CAPES (embora esse também vá adquirindo contornos que o distanciam de sua origem, exatamente, quem sabe, pela magnitude do sistema). Vai chegar a hora em que teremos que pensar tudo isso de novo, quem sabe criar agências independentes do governo para a regulação e a avaliação?

Qual era a outra característica do Provão? O grande barulho público. O espetáculo pirotécnico. Fazia-se dessa avaliação uma chamada à sociedade, uma chamada às instituições. Essa pirotecnia dá resultados, porque, por causa dela, há indicações de que muitas instituições melhoraram seu corpo docente, suas condições de ensino à época do Provão. Era muito ruim para a imagem da IES sofrer aquela pancada anual, do resultado do Provão. E isto acabou forçando muitas melhorias. O Governo fazia aquilo porque sabia que não conseguia avaliar, supervisionar e verificar tudo. Era uma confissão de impotência do Governo. Jogava para a sociedade o problema. E a imprensa cuidava do resto. Era como se o governo inteligentemente, nas entrelinhas, dissesse o seguinte: eu faço esse alarde todo ano e a sociedade acorda, a imprensa faz também um grande alarde, as instituições acordam, os alunos acordam, os pais acordam, fica todo mundo alerta. A melhoria era criada muito mais por conta da sociedade, do barulho, do que por conta de qualquer medida do Governo, embora existissem também inteligentes gatilhos que disparavam a imediata supervisão.

Deu resultado, deu bons resultados, tanto assim que está sendo, de novo, inventado um gatilho, infelizmente não muito inteligente, ao se associar determinações corporativas, o Exame de Ordem, com avaliação de governo. Possivelmente dará bons resultados; no entanto, do ponto de vista educacional inaugura-se deletério processo, que já vinha se desenhando, desde que se abriu a avaliação para a intervenção corporativa contraditória, uma nociva prática de aumentar o poder das corporações na

vida universitária. Isto tende a aumentar, como haveremos de ver, uma vez que o poder dado a uma corporação traz, no seu rastro, as demandas das outras. Se cairmos nesta armadilha, na qual o próprio MEC está paulatinamente se enredando, vamos intensificar ainda mais os defeitos perversos de uma educação superior profissionalizante.

As corporações têm a obrigação de olhar para o próprio umbigo. Exatamente o contrário do que deveriam fazer as casas de ensino. Mas as corporações estão ganhando, com a ajuda do MEC a possibilidade de empobrecer cada vez mais a educação de nossos filhos, netos e sobrinhos, oferecendo-lhe uma educação profissionalizante já defasada. Mais da metade dos advogados formados trabalham fora da profissão. Porque, então, entregar a lógica do ensino à lógica da profissão e dos mercados? Isto certamente não constitui um projeto educacional defensável. Interessante é que, quando se trata de suas escolas, as Federais, o governo propõe, via Lei e incentivo material, relevantes políticas de combate à deletéria profissionalização precoce através do Reuni. Parece contraditório, e é.

É lamentável que tomemos a divulgação desse ranking como uma face da avaliação, porque não é. É um processo de intervenção regulatória, arbitrário, baseado em medidas simples, banais e não comparáveis. E para falar a verdade, creio que o governo tem todo o direito de fazer isso. Pena que misture os discursos e que tenha que macular o sistema de avaliação para fazer o que quer fazer. Aliás, nem os exames de ordem são comparáveis. O exame do Rio de Janeiro, juntamente com o de outros estados, é formulado por uma fundação da Universidade de Brasília. O Exame de Ordem em São Paulo é feito em São Paulo. Sequer os exames de ordem são comparáveis entre si, tanto menos os dois exames de ordem comparados com o resultado do Enade. Portanto, não falemos de avaliação neste caso, mas sim de rotineira supervisão e intervenção discricionária de governo.

O senhor considera razoável o estabelecimento de critérios exigíveis das universidades e centros universitários para autorização de funcionamento de cursos a serem ofertados nas faculdades integradas e isoladas?

Eu não entendi bem esse argumento. O argumento está baseado numa das análises que a própria Abrafi fez de que os requisitos para autorização de cursos seriam superiores aos requisitos para credenciamento de Centros Universitários. Não me parece que são, porque na hora de credenciamento de centros e universidades esses requisitos serão igualmente obedecidos.

Eu acho que a pergunta contém uma outra coisa: será que nós não estamos começando a passar por uma fase de excesso regulatório? Talvez sim. O MEC, independentemente do governo eleito, sempre teve certa queda pela micro-regulação. Há quem diga que nem é micro-regulação, é nano-regulação. O MEC tem uma queda por portarias, instruções normativas, despachos e decretos. Repetidamente. Coisas mensais. É provável que nós estejamos entrando numa fase de excesso regulatório. Os novos instrumentos de avaliação, aprovados pelo CNE a toque de caixa, indicam que o Governo acha que poderá controlar e supervisionar muito mais do que efetivamente pode, assim como indicam que estamos passando por um momento de excitação micro-regulatória, no qual tende a não haver discussão profunda do que se deseja com os instrumentos, que políticas eles refletem. Tudo é urgente, sem que se entenda a urgência.

Não é de agora que o estado brasileiro passa por crises de centralização. Um velho conhecido do Governo militar, General Golbery do Couto e Silva, dizia que o estado brasileiro passa por processos de sístole e diástole: a princípio, quem assume

concentra o poder e forma uma massa crítica, que, depois, sofre uma tensão e passa pelo processo de diástole, de abertura. Estamos vivendo o começo de um processo de sístole no MEC, de puxada, de concentração, de tomada de poder num novo mandato. O que não é surpreendente porque o estado brasileiro se move dessa maneira.

Na base de tudo está a idéia de que o Governo Federal pode mais do que de fato pode. Se tivesse melhores mecanismos políticos e administrativos, não precisaria recorrer à imperícia técnica – como no caso do ranqueamento dos cursos de Direito. Se está recorrendo na imperícia é porque faltam mecanismos de governo, falta capacidade técnica, falta Sesu, falta política de governo para a educação superior. Sobram formulários e restrições à expansão, mas, sobretudo, falta política. Esses critérios novos, esses instrumentos, estão todos no contexto da harmonia do processo de sístole, de concentração regulatória, que estamos vivendo. Interessante é que na outra ponta, no Legislativo, por proposta do mesmo governo, existem importantes indícios de incentivos à expansão, tais como o Prouni, o novo e robusto FIES e mesmo a brecha do Timemania. Parece contraditório, e é.

Interessante, de todo jeito, observar um fato historicamente constante no governo brasileiro, no MEC, nesses últimos 15 anos: ao lado de uma retórica controladora e de instrumentos micro-detalhistas, associada à permanente divulgação de medidas restritivas e da promessa de eventual fechamento de casas de ensino, fatos que aparentemente dificultariam ou restringiriam a expansão, praticam-se efetivas políticas governamentais de incentivo à expansão do setor privado. Creio que os governos não se sentem confortáveis para admitir o que efetivamente fazem, porque existe um certo preconceito, um mantra que se repete à exaustão, com relação ao setor privado.

Em resumo, a política efetiva vai numa direção, e o discurso vai em outra. Um cálculo sublime, como dizia o Umberto Ecco, no Nome da Rosa, ao descrever a complicada biblioteca que compatibilizava o máximo de ordem com o aparente máximo de desordem. Faz um sentido para quem entende o que vê. E outro para quem só vê e escuta, sem entender o que se passa. A política pragmática, de apoio e confiança no setor privado, então, pode ser perfeitamente conciliada com um discurso de natureza mais ideológica, com o repetido mantra acerca da virtude exclusiva, ou melhor, do monopólio da virtude do setor público brasileiro, a despeito de exuberantes e repetidas evidências de que o setor público brasileiro, historicamente, não tem sido propriamente um guardião virtuoso, muito menos exclusivo, da moral e da ética. Nosso querido Roberto da Matta sempre disse que o Brasil não é para amadores. A nossa (não) política explícita para o ensino superior é uma boa evidência disso.

O senhor considera que o MEC tem observado em sua plenitude os princípios constitucionais, sobretudo o da legalidade na sua atuação ?

Eu acho que a pergunta aponta para uma coisa diferente. O MEC, o Estado brasileiro e a política brasileira estão engolfados pelo mundo jurídico. Vivemos no ditame deste quarto poder, que não é só dos procuradores, mas todo o arcabouço do sistema jurídico embutido no Governo Federal. Não se faz mais política em geral, discutem-se teses de direito, teses jurídicas. Não se faz política no Congresso, discutem-se teses na Suprema Corte, no Tribunal Superior Eleitoral. Não se faz política no MEC, discutem-se doutrinas e teses jurídicas. Está havendo uma sobredeterminação do jurídico, em prejuízo não só da política, mas do Governo, da administração efetiva.

O MEC poderia diminuir a sua adesão aos princípios das teses exclusivamente jurídicas e agir mais como parte da administração pública – que tem que proteger o

administrado, defender o interesse da comunidade, agir de maneira econômica e efetiva. Agir, resolver problemas, administrar. As consultorias jurídicas, as procuradorias, o ministério público, os advogados, os princípios jurídicos estão fazendo de refém o Governo, os secretários, os ministros e o próprio Legislativo brasileiro.

O MEC não é exceção. A toda hora se diz que não se pode fazer isso ou aquilo, porque abre precedente judicial. E eu que pensava que administrar era exatamente isso, abrir precedentes, inovar, fico vendo que governar agora é temer o precedente, temer a virtual controvérsia judicial. Reparem, o judiciário existe exatamente para isso, dirimir controvérsias, mas no Brasil está havendo uma pré-judicialização da administração: ela começa a pensar em advogues muito antes da hora, embutindo um cálculo judicial futuro em cada ação administrativa presente. No longo prazo, não tem perigo de dar certo porque vai se criando um estágio de paralisia decisória informada, um certo tipo de paranóia administrativa “ex ante”, para usar uma palavra de advogado.

Parece estranha a idéia de paralisia informada, mas é isso mesmo que está acontecendo: a informação jurídica em vez de servir para libertar está servindo para amarrar. Chamo de paranóia administrativa porque fica parecendo com a história do sujeito que precisa tomar uma decisão, um rumo, mas sabe tanto sobre tudo, sobre todos os potenciais perigos, sabe tanto, que não consegue decidir, aterrorizado com as potenciais e milhares conseqüências de cada passo, fica ali parado, pensando no perigo, enquanto a vida vai passando. E ele fica ali parado, atrapalhando o trânsito.

A controvérsia, o contraditório entre os advogados é uma coisa que não tem limite. Isso é da natureza dos advogados, por isso a vida deles não pode ser a vida do setor público, que tem de ter decisão e prazo. Nada está acontecendo no Mec que não esteja acontecendo no resto do país.

A Lei 9.131 estabelecia a competência do CNE para opinar nos pedidos de autorização de funcionamento de cursos. O senhor não acha que a revogação destas prerrogativas pelo Decreto 5773/2006 pode trazer questionamentos sobre a legalidade dos atos autorizativos posteriores?

Não, acho que não. A pergunta esquece um pedaço. Depois da lei 9131, existiu uma pequena e elegante, elegante porque perversa, diminuta e quase imperceptível, como a própria pergunta revela, medida provisória do Governo FHC. Todos os que vieram depois adoraram a pequena perversidade que tem nessa medida provisória, que diz o seguinte: o Conselho Nacional fará o que manda a 9.131, “conforme regulamento”.

Esse saquinho de maldade-“conforme regulamento”, isto é, conforme decreto-caiu no gosto de todos os ministros. Portanto, eles podem mudar atribuições via decreto. Se o CNE era protegido por lei, passou a ser regulado por decreto. Duvido que algum ministro abra mão disso, por mais que todos eventualmente defendam que o CNE deva ser um Órgão de Estado. Poder é assim mesmo, uma vez tomado, nunca é devolvido. Ou alguém imagina que vai haver uma outra MP dizendo: fica valendo a 9.131 e fica proibido mexer nas atribuições do CNE?

Embora seja muito mais importante ter um CNE escorado em lei do que apoiado em decretos, nem todas as mudanças foram ruins. Muitas delas livraram o CNE de pesada carga de trabalho cartorial, que não devia mesmo lhe pertencer. O que se vê, de toda forma, independentemente deste ou daquele ministro, deste ou daquele governo, é que o Estado brasileiro ainda não decidiu claramente se quer, e o que quer, de um verdadeiro Conselho Nacional de Educação. Por isso se sente confortável em tutelá-lo por decreto, portarias e pareceres burocráticos, sem prejuízo da orientação política de

plantão. Estou igualmente seguro de que as secretarias do MEC e suas variadas assessorias não têm apetite para apoiarem a existência de um CNE com musculatura robusta.

Os Pareceres do CNE, nestes 12 anos de sua existência, são sempre tutelados por outros pareceres da burocracia ou das assessorias, muitas vezes de nível hierárquico inaceitável, senão até quase ofensivo, excetuando-se, no caso, a eventualmente necessária análise da Consultoria Jurídica, porque o MEC projetou, por meio das medidas provisórias finalmente transformadas na lei 9.131, o CNE como um órgão assessor, não como um órgão de Estado.

Observe-se, contudo, que o Congresso, por meio da LDB estabeleceu uma versão de CNE distinta daquela inscrita pelo Executivo na lei 9.131. A partir da LDB depreende-se o desejo legislativo de estabelecer um conselho deliberativo, supervisor e permanente. Essa a inspiração do proposto Estatuto, que busca recuperar mais a definição da LDB, que vê o CNE como órgão de Estado, do que a inspiração da lei prévia, inspirada em medidas provisórias enviadas pelo Executivo, que o via mais como assessor. A nosso ver, é a LDB, lei posterior, que estabelece e define o papel a que deve aspirar o CNE, e não a regra da 9.131 tutelada por decretos.

Compulsados vários processos, será possível verificar que muitos escalões hierárquicos do MEC emitem pareceres sobre os Pareceres do CNE. Os ministros acabam deliberando acerca da homologação com base em pareceres da burocracia do MEC, não com base na convicção ministerial, ou do secretário da SESu, membro nato do CNE e, por decorrência lógica, representante do MEC, do governo no colegiado. A burocracia do MEC, assim como muitos de seus dirigentes, sé enxergam o CNE pelos olhos do próprio MEC, isto é, pelos olhos da lei 9.131, por isso tratando o colegiado como mais instância normal e regular no trâmite das decisões, desta forma ignorando, desrespeitando a verdadeira definição de Conselho que está na LDB. O CNE precisa querer e poder ser o que lhe garante a LDB, no sentido de que, *na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.*”

Esta situação de esquizofrenia institucional não parece ter solução. É preciso que o CNE repita e repita que o Estado brasileiro não decidiu como, porque e para que quer um Conselho Nacional de Educação. Se é para ser anteparo de políticas rotineiras, creio ser isso um cálculo pueril sobre o papel estratégico e fundamental da educação no futuro brasileiro. Reparem, nunca nenhum ministro procurou constituir, institucionalizar um verdadeiro CNE, nunca se lhe deu estrutura, equipe técnica, cargos de assessoria, além de proteção legal. Apenas se podaram suas prerrogativas legais, certas ou erradas, boas ou más, de modo a tutelar um CNE através de decretos e portarias.

Não nos enganemos, ainda não temos um conselho nacional de educação perfeitamente constituído no Brasil. Neste sentido, a proposta de um Estatuto do CNE, já tardia, com olhos na LDB, por meio de decreto presidencial, com estímulo do ministro Haddad, constitui uma saída remedial, para a esquizofrenia institucional que caracteriza a existência do CNE. Em resumo, queremos mais LDB e menos 9.131.

Como o senhor vê a excessiva ingerência das corporações na academia e, ainda, a timidez do Mec neste enfrentamento?

Eu vejo muito mal a ingerência das corporações na academia. Elas não trazem nenhum benefício acadêmico, até mesmo porque a maioria das corporações não tem qualificação acadêmica. Aliás, em qualquer lugar mais avançado, o passo inicial da carreira acadêmica acontece quando se termina o doutorado. Se usarmos esse critério para avaliar a qualificação das corporações brasileiras, elas são tristemente incompetentes para opinar sobre questões acadêmicas. Elas são mais incompetentes do que a média das escolas brasileiras. Elas têm legitimidade, no entanto, para se manifestar sobre questões profissionais, como o Exame de Ordem, por exemplo. E pena que não tomem a coragem de fazer o mesmo na área da saúde. Seu papel, neste sentido, é importante para a profissão. Mas a universidade não deveria ser governada por corporações e profissões.

A política brasileira, no momento, tem aquilo que eu chamaria de uma afinidade eletiva, para usar de novo um termo de Max Weber, com movimentos sociais, sindicatos, corporações, federações de interesses, até mesmo com invasões. Está no apetite natural do Governo essa afinidade eletiva. Há um estímulo à participação dessas organizações na vida política, portanto, não surpreende o estímulo à participação das corporações na ação do MEC. Não surpreende porque está na linha da política geral. Surpreende, contudo, isto sim, que a bem preparada e academicamente qualificada equipe do MEC esteja incentivando a ação das corporações, em vez de incentivar a ação das entidades científicas ou das entidades que têm natureza acadêmica. Mas a política vem antes de tudo, por isso se entende. No governo, todo acadêmico passa a ser também um político, e passa a ver o mundo com lentes e cores adicionais às que usava na vida universitária.

Isso é muito inteligente da política brasileira atual. Parece que se fazem aberturas intensas para movimentos ideológicos em geral, seja de corporações, seja de movimentos sem terra, seja de movimento estudantil, sejam invasões, seja até no imposto sindical. Faz-se uma abertura corporativa e ideológica que atrai apoios políticos. Essa aliança com esses movimentos e sindicatos, inclusive com recursos públicos, tem dado ao Governo uma enorme tranquilidade política neste segmento participativo mobilizado, ao lado das políticas sociais bem sucedidas, relevantes, que, por sua vez, atingem um outro, gigantesco, contingente populacional carente e não mobilizado ativamente.

Por que isso é inteligente? Porque a presidência da república não funciona conforme os cânones ideológicos que incentiva. As políticas que o Governo vem fazendo, através do Ministério da Fazenda, do Planejamento, do Banco Central, do círculo central de governo, são absolutamente pragmáticas – não têm nada de ideológico nelas.

De um lado, o Governo se preocupa com as corporações, ouve, estimula incentiva e faz parecer que obedece, em assuntos estrategicamente periféricos, como por exemplo, o eventual fechamento de faculdades de Direito em aliança política com a OAB, que pensa estar dando robusta contribuição acadêmica, quando sabemos que não está, uma vez que o exame de ordem sequer tem esta finalidade. Está sendo apenas mais um coadjuvante, talvez até inocente, como tantos outros menos ilustrados, de um conjunto amplo de alianças políticas corporativas.

De outro lado, o Governo ignora solenemente qualquer base ideológica para fazer política pública pesada, substantiva, pois é pragmático e orientado para o ganho capitalista, orientado para a eficiência, sobretudo para o ganho eleitoral, e não para essas condições ideológicas.

É interessante os movimentos ideológicos e corporativos não se darem conta de que estão prestando um serviço enorme a um governo pragmático, inteligente, mas que

não age de acordo com nenhum dos critérios deles, exceto na distribuição de recursos que tragam retornos eleitorais. O Governo distribui recursos de forma a dar uma apaziguada nesse sentido. Num certo sentido, nesta inteligente salada, desde um ponto de vista macro e agregado, ganhamos todos no país, embora uns achem que ganham mais que os outros e embora alguns sejam muito mais irritantes que os outros. Transitoriamente, no caso, perde o ensino superior. Mas desde quando isso foi relevante desde o ponto de vista político?

Não me surpreende que haja certo respeito à voz das corporações, quando, de fato, as pessoas da academia nunca tiveram muito respeito pela voz delas. Mas academia não é Governo, mesmo que em muitas áreas de governo os postos estejam ocupados por acadêmicos extremamente qualificados. Ali, são antes governo do que academia.